

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66
CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

PORTARIA DIR. FUNDAÇÃO Nº 014/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, Prof. Dr. Marcelo José de Almeida, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

Que, atualmente a FUMES, através de seu Quadro de Pessoal, compete a missão legal, amparada na Lei Estadual 8.898, de 27 de setembro de 1994, e de fato, de manter funcionários em imbricado e complexo relacionamento com as autarquias HC FAMEMA e FAMEMA, inclusive com funções técnicas e administrativas em ambas instituições visto não haver, até o momento, a criação do quadro técnico administrativo e de funcionários nestas autarquias;

Que tal fato implica em responsabilidades com quadro de funcionários e funções que tenta se adaptar às necessidades institucionais e de interesse público, quais sejam, na assistência, suprir necessidades de atendimento a 62 municípios; e, no ensino, prover a Faculdade de Medicina e Enfermagem com profissionais para continuar mantendo o *status* de uma das melhores Faculdades de Medicina e Enfermagem do país;

Que referida situação, torna a FUMES, frequentemente, questionada sobre o seu quadro técnico e administrativo e solicitando eventuais revisões com objetivo de atender aos princípios da legalidade, igualdade, entre outros, visando a ética e probidade administrativas.

Que, por convicções próprias desta Direção, existiu o objetivo principal, ao assumir os trabalhos institucionais, de estabelecer como prioridade a revisão e organização dos cargos existentes na FUMES, ao determinar estudo e revisão dos cargos em comissão, com grupo que iniciou trabalhos em julho de 2017, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos (DRH);

Que este estudo culminou com relatório propondo algumas revisões e adequações para a efetiva regularização desta situação;

Que na reunião do Conselho de Curadores da FUMES em 06/03/2018 foi pautado e aprovado parte das adequações propostas no referido relatório;

Que o Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na fiscalização do Balanço Geral do exercício de 2016, também questiona situações relativas aos referidos cargos em comissão;

Que, finalmente, é evidente a necessidade de finalização e completa revisão destes cargos em comissão;

INSTITUI Grupo de Trabalho com a finalidade de:

1. Dar sequência aos estudos já existentes, visando ao levantamento e análise das condições atualmente existentes dos cargos em comissão da FUMES;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66
CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

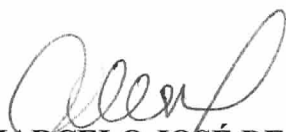
2. Analisar a efetiva necessidade de manutenção dos referidos cargos em face do imbricamento institucional com as autarquias FAMEMA e HCFAMEMA, com vistas ao interesse público envolvendo a questão.
3. Elaborar relatório conclusivo para subsidiar as ações pertinentes, inclusive com análise de impacto financeiro, propondo alterações, se for o caso.

NOMEANDO, os seguintes funcionários para desempenhar a tarefa:

- Prof. Dr. Pedro Marco Karan Barbosa;
- Sra. Lúcia de Fátima Furlan Borges;
- Sr. Moacir Silva Carvalho.

O Grupo de Trabalho a que se refere a presente Portaria deverá finalizar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Marília, 19 de março de 2018.



PROF. DR. MARCELO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente